



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33 / 2023**

Institui Placa Comemorativa de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno desta Casa Legislativa aprovou o seguinte projeto de lei.

Art.1º Fica instituída a Placa Bodas de Prata para aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.

§ 1º As placas serão entregues aos agraciados no Dia da Entrega de Títulos realizado pela Câmara.

§ 2º Não haverá homenagem póstuma, o homenageado deverá ir pessoalmente receber a homenagem, não podendo fazer-se representar.

Art. 2º Aos servidores municipais que, à data de vigência desta lei, já tiverem completado 25 (vinte e cinco anos) de serviço público municipal, serão agraciados com a homenagem no Dia da Entrega de Títulos no ano de 2024.

Art.3º Aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados até o Dia da Entrega de Títulos será homenageado naquele ano, aqueles que completarem 25 (vinte e cinco) anos após essa data, serão homenageados no ano seguinte.

Art.4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 23 de maio de 2023.

**Marcelo José Fernandes**  
**Presidente**